



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Processo nº 23204.007153/2021-20

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, autarquia federal de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profª. Drª. ALDENIZE RUELA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Batista, nº 429, bairro Uruará, CEP 68015-300, na cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrita no CPF nº 673.500.202-44, portadora da Carteira de Identidade nº 3726540 CBM/PA, nomeada para o cargo pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no D.O.U nº 75-A, de 20 de abril de 2022, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, resolve celebrar o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2022, celebrado com a empresa **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada à rua João batista 44-B, Bairro – Centro- CEP. 67.030-585 Ananindeua – Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. GISELLE BARROS DAMASCENO, portadora da Carteira de Identidade nº 038656282010-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 605.081.543-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 23204.007153/2021-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1 **REPACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada sob o número PA000095/2023, de 24 de fevereiro de 2023 (ordem 183); no Decreto nº 825/2022 – GAP/PMS, de 30 de dezembro de 2022 (ordem 184), em previsão contratual disposta na Cláusula Sexta, no disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de maio de 2017, na Justificativa Técnica para Repactuação (ordem 188) e em Planilhas de Custos e Formação de Preços (ordem 182).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 313.630,42** (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

1. Valor da diferença mensal dos serviços repactuados de janeiro/2023 a fevereiro/2024.

MESES	VALOR MENSAL PAGO/A PAGAR	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA A PAGAR
JAN/2023	R\$ 323.597,98	R\$ 345.319,83	R\$ 21.721,85
FEV/2023	R\$ 323.597,98	R\$ 345.319,83	R\$ 21.721,85
MAR/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
ABR/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
MAI/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
JUN/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
JUL/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
AGO/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
SET/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
OUT/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
NOV/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
DEZ/2023	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
JAN/2024	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
FEV/2024	R\$ 322.804,27	R\$ 345.319,83	R\$ 22.515,56
DIFERENÇA TOTAL A PAGAR			R\$ 313.630,42

1. Valor anual atualizado do contrato após a repactuação.

SUPERVISOR – CBO 5103-10

Item	Campus	Tipos/Postos	Qtd Postos	Valor/Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Santarém	12h Diurno	01	11.220,94	11.220,94	134.651,28
02		12h Noturno	01	12.717,88	12.717,88	152.614,56
Total de Postos			02	-	23.938,82	287.265,84

AGENTE DE PORTARIA – CBO 5174-15

Item	Campus	Tipos/Postos	Qtd Postos	Valor/Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
03	Santarém	12h Diurno	18	7.052,88	126.951,84	1.523.422,08
	Santarém (Faz. Experimental)	12h Diurno	02	7.502,96	15.005,92	180.071,04
04	Oriximiná	12h Diurno	01	7.502,96	7.502,96	90.035,52
05	Óbidos	12h Diurno	01	7.502,96	7.502,96	90.035,52
06	Juruti	12h Diurno	01	7.502,96	7.502,96	90.035,52



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

07	Monte Alegre	12h Diurno	01	7.502,96	7.502,96	90.035,52
08	Alenquer	12h Diurno	01	7.502,96	7.502,96	90.035,52
09	Itaituba	12h Diurno	01	7.502,96	7.502,96	90.035,52
Total de Postos			26	-	186.975,52	2.243.706,24

VIGIA – CBO 5174-20

Item	Campus	Tipos/Postos	Qtd Postos	Valor/Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
10	Santarém	12h Noturno	09	8.217,13	73.954,17	887.450,04
	Santarém (Faz. Experimental)	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
11	Oriximiná	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
13	Óbidos	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
14	Juruti	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
15	Monte Alegre	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
16	Alenquer	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
17	Itaituba	12h Noturno	01	8.635,90	8.635,90	103.630,80
Total de Postos			16	-	134.405,47	1.612.865,64
TOTAL GERAL			44		345.319,81	4.143.837,72

2.2 Com a presente a repactuação, o valor anual máximo do contrato passará de 3.873.651,24 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 4.143.837,72 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

UGR	Fonte	PTRES	Natureza da Despesa	PI	Nota de Empenho
155500	1000000000	171252	339037	M0143G0100N	2023NE00169

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante daquele, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por ser justo, assina a Representante Legal da Contratante.



Emitido em 16/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2023 - CCC (11.06.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 15:43)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: ###761#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **16/05/2023** e o código de verificação: **e7a4231f64**